



DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho
por Transposição de Recursos.

Considerando o Ofício n.º 2707/2025/SEMED-DIOR, de 16 de dezembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento referente ao mês de dezembro/2025,

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPORTE R\$	REALOC A R\$
09.01.12.365.15 5.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.500.0025.1001.0000	800.000,00	-
09.01.12.331.31 3.2.716	Auxílio-transporte a servidores e empregados	FIS	3.3.90.49	1.500.0025.1001.0000	1.100.000,00	-
09.01.12.122.30 8.2.005	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal - Unidade Supervisionada	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000.0000	700.000,00	-
09.01.12.361.31 1.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.16	1.540.0070.0000.0000	500.000,00	-
09.01.12.361.31 1.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0025.1001.0000	-	2.600.000,00
09.01.12.365.15 5.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.540.0070.0000.0000	-	500.000,00
SUBTOTAL					3.100.000,00	3.100.000,00
Decreto nº 21.655/SEMED (0336961) - SEI 020.000166/2025-54 / pg. 1						

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 13:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 13:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 16/12/2025, às 17:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 16/12/2025, às 23:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0336961** e o código CRC **E487185D**.